

INTERESSADO: INSTITUTO CARPINENSE DE PROFISSIONALIZAÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR EM
ENFERMAGEM
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 71/2005 *Parecer homologado pela Portaria SECTMA nº 184, de
23/12/2005, publicada no DOE em 24/12/2007 – p. 7.*
PARECER CEE/PE Nº 59/2005-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/10/2005*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 14, datado de 15 de abril de 2005, a direção do Instituto Carpinense de Profissionalização solicita a este Conselho renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, com qualificação Técnica de Auxiliar em Enfermagem e, para tanto, protocola a seguinte documentação:

1. cópia da Portaria SE nº 3117/2003, que autoriza o curso Técnico em Enfermagem com qualificação Técnica em Auxiliar em Enfermagem
2. relação dos cursos técnicos aprovados pelo CEE na qual está incluído o Instituto em tela
3. cópia do Parecer CEE nº 133/2002-CEB
4. plano de curso
5. relação de pessoal técnico e docente do instituto
6. proposta pedagógica
7. detalhamento de conteúdos em funções, sub-funções, competências, habilidades e bases tecnológicas
8. plano de estágio curricular
9. modelo de certificado e de diploma
10. relatório de gestão elaborado pelo instituto
11. Ofício nº 024 de 09/07/2005 encaminhando exigências formuladas pela SECTMA
12. conjunto de diplomas, certificados e históricos escolares dos profissionais do Instituto
13. CNPJ, contrato de locação, alvará, convênios com hospitais de: Limoeiro, Carpina, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata e Lagoa de Itaenga
14. regimento
15. grade curricular
16. ficha de acompanhamento de estágio
17. relatório de gestão
18. plano de curso e matriz aprovados pelo CEE
19. avaliação da comissão de especialistas
20. Portaria SECTMA nº 085/2005, designando a comissão de especialistas.

II – ANÁLISE:

O Instituto Carpinense de Profissionalização oferece curso de Educação Profissional, Auxiliar e Técnico em Enfermagem, desde o ano de 1994, tendo a adequação desses cursos autorizada através do Parecer CEE/PE nº 133/2002-CEB.

Em 15 de abril do corrente ano, o Instituto apresenta e protocola documentação, neste CEE, solicitando renovação da autorização dos cursos, em conformidade com a legislação vigente.

Protocolado e instruído, o processo foi distribuído em 26 de abril e, tendo sido considerado em condições satisfatórias, esta relatoria solicitou a designação da comissão de especialistas, no dia 02 de maio, sendo a respectiva portaria publicada no D.O. de 07 de junho, sob o nº 085/2005, composta por Fernando de Vasconcelos Dutra (coordenador), Maria Cristina da Silva Ferreira e a enfermeira Catarina Solange Ugiette do Egito.

A visita realizada ao Instituto, pela comissão de especialistas, em 02 de junho, subsidiou o **Relatório de Avaliação** das condições de oferta dos cursos, do qual destacamos os seguintes aspectos:

- o plano de curso aprovado e publicado pelo Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT consta com a carga horária total do curso de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/1999
- a organização técnico-administrativa e pedagógica encontra-se de acordo com o proposto no regimento escolar aprovado à época
- o dossiê dos alunos com a comprovação de escolaridade anterior e todos os requerimentos de matrículas encontram-se em pastas arquivadas
- os diários de classe encontram-se devidamente preenchidos com todos os conteúdos, permitindo clareza à verificação da metodologia aplicada
- as atas de resultados finais estão compatíveis com os diários de classe e arquivadas de acordo com normas organizacionais da instituição
- atendendo à solicitação e à orientação da SECTMA, o instituto apresentou plano de carreira docente, sob forma de valores de hora/aula, conforme o nível de graduação do professor e o plano de qualificação docente, dispondo-se a favorecer a participação dos profissionais em especializações, mestrado e doutorado
- o instituto apresentou um plano de estágio com fichas de acompanhamento e registro dos estágios. Todos os convênios para campo de estágio foram renovados
- toda a documentação de credenciamento foi apresentada, bem como a comprovação da qualificação dos profissionais que atuam no instituto
- as salas de aula são bem iluminadas e amplas
- a sala de prática é adequada para a realização das aulas de laboratório, possui material técnico e instrumental, tem espaço físico adequado, boa iluminação e localização. Na oportunidade, a especialista da comissão sugeriu a aquisição do equipamento “carro de parada” e a colocação de mais cadeiras para acomodar melhor os alunos durante a prática
- o instituto não dispõe de laboratório de informática, mas possui um computador ligado à Internet, que é disponibilizado para pesquisas dos alunos
- o acervo bibliográfico é diversificado, os livros encontram-se tombados e catalogados
- no que se refere à acessibilidade, parte dos ambientes do instituto funciona no primeiro andar, não permitindo o acesso das pessoas portadoras de mobilidade reduzida a todos os ambientes. A direção mostrou-se sensível e prontificou-se a adaptar o pavimento térreo para o atendimento. Vale esclarecer que a direção apresentou no relatório de gestão a opção orientada por engenheiro civil de construir rampas no térreo, adaptar o

WC e transferir a sala dos professores para o pavimento superior, abrindo espaço para uma sala de aula no térreo, onde já funciona também a biblioteca.

Em relação ao ***Relatório de Gestão*** apresentado pelo Instituto Carpinense, vale destacar que aborda os mais diversificados aspectos que vão desde a identificação legal e física da instituição, passando por uma abordagem sobre a relação da escola com a comunidade, a identificação da clientela e o entendimento de “porque procuram os nossos serviços”, os indicadores de eficiência, objetivos, metas e resultados de 2003 e 2004, chegando até a definição de políticas pedagógicas para o próximo quadriênio.

Em relação à eficiência do curso, apresenta o seguinte quadro:

TURMA	PERÍODO	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	Nº DE ALUNOS TRANSFERIDOS	Nº DE ALUNOS DESISTENTES	Nº DE ALUNOS CONCLUINTES
I	2003	25	01	-	24
II	e	19	-	-	19
III	2004	26	-	-	26

Da documentação apresentada para renovação, destacamos:

1. do plano de curso

- carga horária de 1.840h, sendo 1.240 de teoria/prática e 600 de estágio supervisionado para o curso técnico e 1.200 para a qualificação, sendo 900 de teoria/prática e 300 de estágio
- os estágios são orientados por docentes/enfermeiros na razão de um para cada grupo de oito a 10 alunos, com duração mínima de quatro horas diárias, com organização e acompanhamento pelo coordenador de estágio do instituto
- a avaliação obedece aos conceitos CA – competência atingida e CNA – competência não-atingida. Essas competências são alcançadas através de uma escala de notas de zero a 10, sendo aprovado o aluno com média sete. Serão oferecidas oportunidades de re-ensino
- a freqüência esperada é de 75% às aulas e 100% aos estágios, e será considerado o total de 25 alunos por turma
- o acesso se dará para alunos que já concluíram o ensino médio ou que estão cursando concomitantemente, só sendo diplomado após conclusão do curso médio, respeitado o período de integralização
- a organização curricular apresenta-se em três módulos, divididos em funções e subfunções, estando os conteúdos organizados em bases tecnológicas, habilidades e competências
- o acervo bibliográfico e os equipamentos encontram-se relacionados e, segundo a comissão de especialistas, é satisfatório
- modelos de certificado e diploma estão anexados ao processo.

2. do quadro de pessoal

- o quadro de pessoal docente apresenta 100% de qualificação para o curso constando, inclusive, o registro dos mesmos no COREN.

3. da proposta pedagógica

- a proposta pedagógica apresenta-se em consonância com o plano de curso e com o regime escolar.

4. da proposta pedagógica

- matriz em anexo, parte integrante deste parecer

Em que pesem os contatos e entendimentos já mantidos entre a SECTMA e o Instituto, constante, inclusive, do relatório de gestão e de avaliação da comissão de especialistas, recomendamos a celebração de um termo de compromisso, estabelecendo as intervenções físicas que permitirão a acessibilidade dos alunos a todas as dependências da instituição, bem como a estipulação de um prazo para a efetividade das alterações.

Grade Curricular**Área: Saúde/Subárea: Habilitação Técnico em Enfermagem**

FUNÇÕES	MÓDULO I		TERMINALIDADE: QUALIFICAÇÃO AUXILIAR EM ENFERMAGEM MÓDULO II			FUNÇÕES	TERMINALIDADE: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO MÓDULO III		
1. Apoio ao Diagnóstico	1.1 Prestação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico	Carga Horária: 100				1. Apoio ao Diagnóstico			
2. Educação para a Saúde	2.1 Educação para o Autocuidado	Carga Horária: 110				2. Educação para a Saúde			
3. Proteção e Prevenção	3.1 Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Carga Horária: 30	3.2 Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde	3.3. Promoção da Biossegurança e nas Ações de Enfermagem	3.4 Assistência em Saúde Coletiva	3. Proteção e Prevenção			
4. Recuperação/ Reabilitação	4.1 Prestação de Primeiros Socorros	Carga Horária: 100		4.2. Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	4.3 Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	4.4 Assistência em saúde Mental	4. Recuperação/ Reabilitação	4.5 Assistência a Clientes/Pacientes em Situações de Urgência e Emergência	4.6 Assistência à Criança, ao Adolescente e à Mulher
				Carga Horária: 140	Carga Horária: 140	Carga Horária: 100		Carga Horária: 100	4.7 Assistência a Pacientes em Estado Grave
									Carga Horária: 100
5. Gestão	5.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Carga Horária: 30	5.2 Estágio Supervisionado	5.3 Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	5.4 Estágio Supervisionado			5.5 Estágio Supervisionado	
								Carga Horária: 300	
CH Teórica/Prática		400			500				340
CH Est. Superv.		100			200				300
Total CH		500			700				640

TOTAL CH TEÓRICA/PRÁTICA = 1240

TOTAL CH ESTÁGIO SUPERVISIONADO = 600

TOTAL GERAL CH = 1840

III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, voto favoravelmente à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, com qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem, a ter continuidade no Instituto Carpinense de Profissionalização, localizado na Rua Pastor Francisco Xavier de Brito, 06, Bairro de São José, no município de Carpina/PE. A presente renovação de autorização terá validade de quatro anos conforme a Resolução CEE/PE nº 03/2004.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado, à SECTMA e à SEDUC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente e Relator
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de outubro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente